

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
QUARTA TURMA**

Número Registro: 2007/0226735-4

**AgRg no
959403 / RJ**

Números Origem: 20000011159600 200713505155 200713605360 200713709264

EM MESA

JULGADO: 10/06/2008

Relator

Exmo. Sr. Ministro **ALDIR PASSARINHO JUNIOR**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **FERNANDO GONÇALVES**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE MACEDO**

Secretária

Bela. **CLAUDIA AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BECK**

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE : FEDERAL EXPRESS CORPORATION
ADVOGADOS : RAFAEL FERNANDES GURJAO TERCEIRO E OUTRO(S)
TIAGO THOMÉ MAYA MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO : GLÁUCIA CAMARGOS
ADVOGADO : PRISCILA SODRÉ DE MATTOS E OUTRO(S)

ASSUNTO: Civil - Responsabilidade Civil - Indenização - Transporte Aéreo - Extravio de Bagagem -
Dano Material c/c Moral

AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVANTE : FEDERAL EXPRESS CORPORATION
ADVOGADOS : RAFAEL FERNANDES GURJAO TERCEIRO E OUTRO(S)
TIAGO THOMÉ MAYA MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO : GLÁUCIA CAMARGOS
ADVOGADO : PRISCILA SODRÉ DE MATTOS E OUTRO(S)

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia QUARTA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros João Otávio de Noronha e Fernando Gonçalves votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília, 10 de junho de 2008

CLAUDIA AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BECK
Secretária